

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**

**N.º 16/05**

**MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE ABRIL DE DOIS MIL E CINCO.**-----

-----Presenças: **Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores Jerónimo Poupino Margalho, Luís Manuel Jordão Serra, José Mariano Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.**-----

-----Faltas: **Faltaram os Senhores Vereadores Joaquim Louro Semedo Carita e António Rosa de Campos Gomes, que se encontravam em representação da Autarquia, na cidade de Santos, no Brasil, acompanhando uma equipa de hidroginástica, que estava a representar o Município de Ponte de Sor, num Festival para que tinham sido convidados, razão pela qual, a Câmara municipal deliberou, por unanimidade, justificar tais faltas.**-----

-----Início da reunião: **Dez (10.00) horas.**-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º) do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde o houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.224.826,26 Euros, assim discriminado: -----

**EM COFRE:**

Em Dinheiro.....6.294,06 €  
Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....140.676,00 €  
Conta à Ordem n.º 12522/330.....1.053,69 €  
Conta à Ordem n.º 11948/730.....242.586,85 €  
Conta à Ordem n.º 14797/930.....34,95 €  
Conta à Ordem n.º 14795/230.....54.109,06 €

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001 .....73.805,77 €  
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....884.049,80 €  
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089.....  
Banco Nacional de Crédito – Conta n.º 102089-001-22.....22.089,39 €  
Banco Nacional Ultramarino - Conta n.º 210009940 .....  
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....47.805,72 €  
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072.....56,95 €  
Deutsch Bank – Conta n.º 4-040010010072 DP.....  
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....27.685,76 €  
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 015437/130.....55.017,41 €  
Banco Espírito Santo - Conta n.º 03417/000.9 .....70.042,93 €  
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....  
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....74.822,57 €  
Caixa Geral de Depósitos – Conta 015704/430.....5.736,53 €  
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.....12.068,20 €  
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz. ....  
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....1.500.000,00 €  
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP.....1.000.000,00 €  
BPI – 3444730.001.001 Município.....6.879,70 €  
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....10,92 €

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido.**-----

-----Circular número dezassete barra dois mil e cinco (17/2005), do Governo Civil de Portalegre, datada de cinco (5) de Abril de dois mil e cinco, referente ao Processo A.6.16/PED, na qual informa que foi dada autorização, por despacho do Senhor Secretário Geral do Ministério da Administração Interna, datado de nove (9) de Março do corrente ano, à **FUNDAÇÃO PORTUGUESA DE CARDIOLOGIA**, com sede na Rua Joaquim António de Aguiar, número sessenta e quatro (64), Segundo (2.º) Direito, em Lisboa, para efectuar um peditório da rua, nos dias dez (10), onze (11), catorze (14), quinze (15), vinte (20), vinte e um (21) e vinte e dois (22) de Maio de dois mil e cinco.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Circular número dezoito barra dois mil e cinco (18/2005), do Governo Civil de Portalegre, datada de cinco (5) de Abril de dois mil e cinco, referente ao Processo A.6.16/PED, na qual informa que foi dada autorização, por despacho do Senhor Secretário Geral do Ministério da Administração Interna, datado de quinze (15) de Março do corrente ano à **APECDA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS PARA A EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS DEFICIENTES AUDITIVAS**, com sede na Estrada do Lumiar, número quinze (15), em Lisboa, para efectuar um peditório da rua, nos dias, trinta (30) e trinta e um (31) de Maio e um (1) de Junho de dois mil e cinco.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----Ofício datado de onze (11) de Abril de dois mil e cinco, do Circo Roy Cardinali, solicitando autorização para a instalação do respectivo Circo, no Recinto da Feira, nos dias catorze (14), quinze (15), dezasseis (16) e dezassete (17) de Abril de dois mil e cinco.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e de deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, de autorizar a instalação do mencionado Circo, durante os dias pretendidos, no recinto da Feira, em Ponte de Sor.**-----

-----Ofício datado de onze (11) de Abril de dois mil e cinco, do Rancho do Sor, dando conhecimento da realização do Festival de Folclore, a ter lugar no dia seis (6) de Agosto

do corrente ano, e solicitando a concessão do almoço dos respectivos Ranchos que farão parte do Festival, e a disponibilização das cozinheiras da Autarquia.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Oferecer o almoço aos Ranchos que participarão no Festival de Folclore, realizado pelo Rancho do Sor, no dia seis (6) de Agosto do corrente ano; 2- Disponibilizar as respectivas cozinheiras para o efeito; 3- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com a confecção do almoço. -----**

-----Ofício datado de onze (11) de Abril de dois mil e cinco, do Rancho do Sor, dando conhecimento que após a Câmara Municipal ter deliberado atribuir duas viagens a favor do Rancho, para deslocações do mesmo, às respectivas actuações, informavam que tais viagens serão as seguintes: - dia sete (7) de Maio de dois mil e cinco a Vila do Conde – Minho e dia nove (9) de Julho do mesmo ano a Monção – Minho, sendo que a hora de saída em qualquer das citadas viagens será às oito horas (08:00).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Que os Serviços procedam à consulta das Empresas do Sector de Transportes, de molde a garantir-se o transporte do Rancho, aquando das respectivas deslocações; 2- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com os transportes que vierem a ser contratados.-----**

-----Ofício número trinta e dois barra dois mil e cinco (32/2005), datado de onze (11) de Abril de dois mil e cinco, do Rancho Folclórico de Montargil, dando conhecimento que relativamente às deslocações que lhe tinham sido concedidas, solicitavam que as mesmas fossem as seguintes: - Dia vinte e um (21) de Maio do corrente ano, a Dalvares – Tarouca; - Dia seis (6) de Agosto de dois mil e cinco, a Silvares – Fundão. -----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Que os Serviços procedam à consulta das Empresas do Sector de Transportes, de molde a garantir-se o transporte do Rancho, aquando das respectivas deslocações; 2- Autorizar o pagamento das despesas relacionadas com os transportes que vierem a ser contratados. -----**

-----Ofício número trezentos e vinte e cinco (325) barra dois mil e cinco, datado de seis (6) de Abril de dois mil e cinco, da Escola Secundária com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, dando conhecimento que o Centro de Formação de Associação

de Escolas dos Concelhos de Alter do Chão, Avis, Fronteira, Gavião e Ponte de Sor – PROF´SOR, irá promover a VIII Conferência Anual que abordará os temas “ A Sexualidade em Contexto Escolar “ e a “ Sociedade dos Conhecimentos e a Indústria dos Conteúdos “, que decorrerá no dia dezasseis (16) de Junho do corrente ano (quinta – feira), no período das nove (09:00) às dezoito (18:00) horas, razão pela qual solicitavam a cedência gratuita do Cine – Teatro de Ponte de Sor, no dia e horas mencionados, do mesmo modo que convidavam o Senhor Presidente da Câmara Municipal a realizar uma intervenção na sessão de abertura, pelas nove horas e trinta minutos (09:30).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder o Cine Teatro de Ponte de Sor à Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico, de Ponte de Sor – Centro de Formação Prof´Sor, no dia dezasseis (16) de Junho do corrente ano, durante o horário pretendido, no sentido de que possa ser realizada a VIII Conferência Anual; 2- Agradecer o Convite efectuado ao Senhor Presidente da Câmara, para efectuar uma intervenção na Sessão de Abertura do Evento.-----**

**-----Na sequência da discussão e votação do assunto anterior, entrou na sala o Senhor Vereador José Amante, que participou nos restantes trabalhos da reunião.**

**-----O Senhor Presidente da Câmara interrompeu, então, a Ordem dos Trabalhos para ler aos presentes a Proposta que a seguir que se transcreve: << “EU SEI COMO AS COISAS SE FAZEM”.-----**

**Não foi o mecânico que fez tal afirmação tentando, assim, tranquilizar o dono do automóvel que a este profissional recorreu para resolver a avaria da sua viatura.---**

**Não foi o pedreiro que disse tal frase para que o dono da casa tivesse a certeza que a construção é sólida e tudo acontecia de acordo com o projecto e a vontade expressa dos futuros residentes.-----**

**Não foi o motorista que, assim, pretendia tranquilizar todos os pais das crianças que iria transportar na viagem de estudo, há tanto aguardada.-----**

**“EU SEI COMO AS COISAS SE FAZEM”.-----**

**Quem a proferiu foi o Senhor José Amante e disse-o, não como qualquer um dos profissionais de bem, atrás referidos, muito menos o fazendo em tom cordato, antes insinuando comportamentos menos correctos, menos sérios, até ímpios.-----**

**Interpretando, à letra, as palavras pronunciadas pelo Senhor José Amante**

podemos concluir que estamos perante alguém que sabe como as desonestidades se cometem, como as ilegalidades se fazem, como as irregularidades se constroem, como todas as aldrabices se promovem.-----

Das suas palavras podemos deprender estar perante um profundo conhecedor nesses assuntos. É injusto e profundamente incorrecto não aproveitarmos tal facto e colocar-lhe algumas questões:-----

1. Durante os anos em que o Senhor José Amante foi Presidente desta Câmara Municipal houve viaturas desta Autarquia que circularam no País com matrículas falsas? Porque razão isso aconteceu?-----

2. Durante anos as Cooperativas Agrícolas do Concelho de Ponte de Sor e que geriam as propriedades ocupadas com a Reforma Agrária receberam muitas centenas de milhar de euros entregues pela Câmara Municipal sendo os cheques assinados pelo senhor José Amante?-----

Porque razão o fez?-----

“EU SEI COMO AS COISAS SE FAZEM”.-----

3. Porque razão em vez de se fazerem obras do interesse e necessidade de todos o Senhor José Amante entregou tanto dinheiro às Cooperativas? E não sendo seu o dinheiro dado, como justifica tal procedimento?-----

“EU SEI COMO AS COISAS SE FAZEM”.-----

4. Porque razão algumas obras e de acordo com o livro de obras, o mesmo trabalhador desenvolvia a sua actividade em duas obras ao mesmo tempo, assim como aconteceu com máquinas e tractores? Quem pretendia enganar Senhor José Amante?-----

“EU SEI COMO AS COISAS SE FAZEM”.-----

5. Enquanto foi Presidente da Câmara Municipal o Senhor José Amante e no Programa de Apoio aos Trabalhadores no desemprego fez passar por desempregados funcionários da Autarquia? Porque razão o fez? Quem ficou com o dinheiro indevidamente recebido?-----

“EU SEI COMO AS COISAS SE FAZEM”.-----

6. No Curso para Programadores de Computadores os cursandos tinham o direito a receber determinada verba pela sua frequência? Porque razão Senhor José Amante não pagou a importância que lhes era devida? Quem ficou com esse dinheiro?-----

“EU SEI COMO AS COISAS SE FAZEM”.-----

**7. Conte-nos Senhor José Amante a história toda sobre o concurso para a elaboração do projecto das Piscinas Municipais.-----**

**“EU SEI COMO AS COISAS SE FAZEM”.-----**

**O Senhor Ilídio Pinto Cardoso tem um contrato de avença com a Câmara Municipal na área da Comunicação Social.-----**

**O Senhor Fernando Albuquerque faz pontualmente trabalhos gráficos para a Biblioteca Municipal, através de requisição.-----**

**Tudo o que quiser pode ser visto pelo Senhor José Amante ou por quem quiser.-----**

**Eu não sei como as coisas se fazem, nem quero saber.-----**

**Proponho que seja dada a devida publicidade ao presente documento e que a Câmara Municipal o faça como e quando melhor o entender >>.-----**

**-----Após a afirmação feita pelo Senhor Vereador José Amante em como não era o autor da frase em causa, o Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Senhor Vereador Luís Jordão, que telefonasse ao Senhor Fernando Albuquerque se podia deslocar-se à Câmara Municipal, e agora para conformar ou não se o Senhor Vereador José Amante afirmou “ Eu sei como as coisas se fazem “. O Senhor Fernando Albuquerque confirmou perante todos os presentes na reunião do Executivo, que o Senhor Vereador José Amante proferiu a frase em causa.-----**

**-----De seguida, foi perguntado pelo Senhor Presidente se algum dos Vereadores tinha algo a dizer sobre o assunto, ao que o Senhor Vereador José Amante referiu que pretendia fazer algumas considerações para registar na presente acta, tendo, de seguida, referido o seguinte: -----**

**-----“Como é habitual, o Senhor Taveira Pinto aproveita o exercício das funções que desempenha para provocar os adversários, nomeadamente, quando lhe são postas questões a que não quer responder. Não tenho presente que tenha proferido a frase que me é atribuída na conversa telefónica que o Senhor Albuquerque me fez. O que lhe disse, é que só tínhamos posto, eu e o Vereador Vítor Morgado, várias questões sobre a conta de gerência de dois mil e quatro, entre as quais, saber a natureza dos fornecimentos ou dos serviços prestados pelo referido senhor e pelo senhor Ilídio Pinto Cardoso e que, às mesmas, na altura da discussão do documento não tivemos resposta, e que nos remeteram para o texto da referida conta de gerência. Sendo esta omissa, naturalmente, ficámos de facto sem resposta às questões apresentadas. Entendemos que deveríamos informar o Senhor Director do “Ecos do Sor”, por não querermos que as nossas perguntas fossem tidas por**

qualquer questão contra o jornal ou de natureza pessoal, e que, nem queria que o Senhor Albuquerque nos explicasse esse fornecimento, porque entendíamos que era na Câmara que deveríamos ter sido esclarecidos, devido às funções que ali exercemos. Acerca das perguntas que me são feitas, repudio-as e desafio o Senhor Taveira Pinto a remetê-las para Tribunal, onde poderá provar se alguma vez fiz desvios de dinheiro a favor de alguém, e lembro que continuamos sem conhecer o processo do caso Só Visto, para conferir se é idêntico ao que recebemos no centro de trabalho do P.C.P. e onde são referidas questões de gestão desta Câmara Municipal e do seu Presidente, que podem ser graves, no caso de se confirmarem. Lembro que continuamos sem conhecer as facturas da Telecom de alguns anos, onde, a confirmar-se o que se diz, pode haver indícios de pagamentos indevidos àquela entidade”.....

-----Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara referiu o seguinte:-----

-----“1 – As questões foram colocadas pelo Senhor Vereador José Amante, já que o Senhor Vereador Vítor Morgado antes dos início da discussão da conta de gerência afirmou que não tinha tido tempo para analisar o documento em causa, solicitando, nomeadamente, que o mesmo transitasse para a reunião de hoje, para assim dele ter conhecimento. 2 – Foi transmitido ao Senhor Vereador José Amante, inúmeras vezes, ao longo deste mandato, que quando quisesse podia solicitar os documentos que entendesse, para analisar na Câmara Municipal e durante o tempo que quisesse. 3 – O contrato de avença com o Senhor Ilídio Pinto Cardoso foi celebrado no início do presente mandato e de acordo com os pressupostos legais. 4 – O Senhor Fernando Albuquerque há anos que colabora com a Câmara Municipal, assim como dezenas de outras entidades, no caso particular na área de trabalho gráfico, sobretudo a solicitação da biblioteca municipal, respeitando sempre a legalidade nos procedimentos. 5 – Gostaria de saber o que é que o Director do Jornal “Ecos do Sor” tem a ver com a matéria em causa. 6 – Será que o Senhor Vereador José Amante pretendia, junto do director do referido jornal, à boa moda da PIDE, exercer inqualificável pressão sobre um funcionário do referido jornal, como é o Senhor Fernando Albuquerque ? 7 – Conhecemos todos a praxis política e desde que tomou posse como Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em mil novecentos e setenta e nove, do actual Vereador, senhor José Amante. 8 – O Senhor Vereador José Amante sabe, felizmente para ele, que todas as questões que lhe são agora colocadas, e que



durante este mandato também já foram postas, já prescreveram. 9 – Para defesa do seu bom nome deveria esclarecer todas as dúvidas que atormentam o espírito dos munícipes deste concelho, tendo em consideração a gravidade das mesmas. 10 – Em nenhuma das questões é referido que o Senhor Vereador José Amante ficou ou utilizou para uso próprio qualquer verba, ao contrário do que insinua nas suas afirmações. 11 – Esta Câmara Municipal e desde que assumi responsabilidades como Presidente da mesma, foi sujeita a duas acções inspectivas pela IGAT. 12 – No primeiro relatório era proposto, que pelas ilegalidades graves, o Presidente da autarquia, se continuasse a ser o Senhor José Amante, deveria perder o mandato. 13 – Este relatório, pelo seu conteúdo, envergonha e entristece o Município de Ponte de Sor como nunca antes tinha acontecido e estou convencido que nem num futuro distante irá acontecer. 14 – Na segunda acção inspectiva e realizada já no presente mandato, não obstante as várias queixas, orais e escritas, feitas aos Senhores Inspectores e à própria direcção da IGAT, pode ler-se no relatório que a Câmara Municipal de Ponte de Sor e o seu actual Presidente têm sabido fazer uma gestão equilibrada e respeitando sempre a lei, conforme é nele referido. 15 – Em relação ao referido pelo Senhor Vereador José Amante no que concerne ao processo do Jornal Só Visto, sou a referir que e à excepção do Senhor Engenheiro Leonardo Sayago, todos os restantes foram condenados em Tribunal. 16 – O processo não é ainda do conhecimento público porque as pessoas condenadas recorreram para o Tribunal da Relação de Évora. 17 – É bom sabermos como ainda, e depois de trinta anos passados sobre a data histórica do vinte e cinco de Abril, como funciona o Partido Comunista Português e as relações que mantém com instituições que têm por finalidade única fazer defender e cumprir a lei. 18 – Sou a solicitar que o documento referido pelo Senhor Vereador José Amante seja por ele trazido à próxima reunião da Câmara Municipal, para do mesmo ser dado conhecimento ao Ministério Público. 20 – Em relação às chamadas telefónicas a que se refere o Senhor Vereador José Amante, as mesmas foram dadas por mim a conhecer à Câmara, depreendendo-se facilmente que nada tenho a ocultar. 21 – Se o Senhor José Amante puder ajudar este executivo, informando-o de quem foi o autor ou autores, todos ficaremos agradecidos. 22 – Tendo em consideração as acusações graves que várias vezes o Presidente desta Câmara lhe fez, nunca recorrendo a meios que não sejam aqueles que impedem o não conhecimento do seu autor, continua à espera que o visado recorra ao meios legais para fazer a sua

defesa. 23 – Em vez de ser o Presidente a apresentar queixa no Ministério Público, correcto seria o contrário, o Senhor José Amante a fazê-lo, para que as perguntas atrás enunciadas pudessem ter a devida resposta. 24 – Ainda continuam à espera os membros da Assembleia Municipal, no mandato 1989/1993, da resposta às várias certidões que foram endereçadas ao então Presidente da Câmara, Senhor José Amante. 25 – Os requerimentos e pedidos de certidão onde se encontram? Já que não os temos conseguido encontrar nos vários serviços da Câmara Municipal. Será que tiveram o mesmo tratamento que outros, que desapareceram, sabendo nós que foi solicitada uma máquina de destruir papel a uma Câmara próxima da de Ponte de Sor, imediatamente a seguir ao dia em que o Senhor Vereador José Amante perdeu a eleições em 1993? 26 – Para terminar, por ora, podemos também falar sobre a aquisição dos antigos celeiros da EPAC, assim como decorreu a obra e a parceria que aconteceu.-----

-----Seguidamente, o Senhor Vereador Vítor Morgado declarou o seguinte:-----

-----“Na referida reunião de Câmara solicitei que a análise e aprovação dos documentos de prestação de contas de dois mil e quatro (conta de gerência) transitasse para a reunião seguinte, no meu entender, não ter sido entregue atempadamente e por não ter disponibilidade profissional para me deslocar à Câmara Municipal a levantar o referido documento, já que, sendo as reuniões de Câmara semanais podia e devia ter sido entregue na semana anterior à sua análise. Não obstante, isso não me impediu que sob análise muito breve, nessa mesma reunião tenha feito algumas perguntas sob a referida conta de gerência.”-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara referiu: “1 – O documento estava disponível para análise desde as onze horas de segunda-feira, conforme tinha sido dado a conhecer aos Senhores Vereadores na reunião anterior. 2 – O Senhor Vereador Vítor Morgado afirmou que só tinha tido conhecimento do documento no dia anterior à reunião de Câmara. 3 – O Senhor Vereador em causa afirmou na reunião de quinta - feira que não tinha tido tempo suficiente e útil para analisar o documento em causa e, para tal, solicitou o adiamento para a reunião seguinte, o que não foi aceite maioritariamente”.-----

-----Ofício do Sub – Núcleo de Dadores Benévolos de Sangue da Freguesia de Tramaga, que eu entrada nestes Serviços, no dia sete (7) de Abril, sob o número três mil duzentos e cinquenta e três (3253), dando conhecimento que pretendiam realizar um almoço /

convívio à semelhança dos anos transactos, no dia sete (7) de Maio do corrente ano, dia em que se realizará a respectiva dádiva de sangue, razão pela qual solicitavam a colaboração e apoio para a realização do mesmo, o qual terá cerca de oitenta (80) pessoas e se efectuará no Refeitório das Escolas, caso seja autorizado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Oferecer o almoço ao Sub – Núcleo de Dadores de Sangue da Freguesia de Tramaga, aos cerca de oitenta pessoas que participarão na dádiva de sangue, no dia sete (7) de Maio de dois mil e cinco, o qual se realizará no Refeitório das Escolas; 2- Autorizar as despesas relacionadas com a confecção do respectivo almoço.-----**

-----Ofício número duzentos e trinta e um barra dois mil e cinco (231/05), datado de doze (12) de Abril do corrente ano, da Junta de Freguesia de Tramaga, dando conhecimento que irá realizar as comemorações do XII Aniversário da Justa de Freguesia, no dia onze (11) de Junho de dois mil e cinco, razão pela qual solicitavam a cedência e montagem de um palco, com aproximadamente cem metros quadrados (100 m2) e ainda a cedência de sete (7) Stands para Expositores.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder o Palco e os Stands para Expositores pretendidos, pela Junta de Freguesia de Tramaga, desde que seja possível, ficando sob responsabilidade da Junta de Freguesia peticionária o transporte e a respectiva montagem.-----**

**-----PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, NA ÁREA DE PINTURA DE CONSTRUÇÃO CIVIL / SÉRGIO DE JESUS CALDEIRA.-----**

-----Está presente o ofício datado de catorze (14) de Abril de dois mil e quatro, do Senhor Sérgio de Jesus Caldeira, residente na Rua Avenida da Liberdade, em Ponte de Sor, solicitando a realização de um Estágio Profissional, na Área de Pintura e Construção, na Autarquia de Ponte de Sor, no sentido de poder colocar em prática os ensinamentos que lhe foram ministrados durante o Curso, e ainda poder valorizar as suas aptidões na profissão de pintor da construção civil.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a realização do referido Estágio, na Área de Pintura de Construção Civil, na Autarquia de Ponte de Sor, por parte da Senhor Sérgio de Jesus Caldeira; 2- Nomear o Senhor Fernando Manuel Monteiro Alexandre, Operário Qualificado da**

**Carreira de Pintor, da Câmara Municipal, como Orientador do mencionado Estágio; 3- Que o Serviço de Recursos Humanos efectue a respectiva candidatura do Estágio, ao Centro de Emprego de Ponte de Sor. -----**

**-----EMPAREDAMENTO DE EDIFÍCIOS SITOS NO LOTEAMENTO MONTE DA PINHEIRA, NAS RUAS CONDES DA TORRE / RUA MANUEL NUNES MARQUES ADEGAS, NO NÚCLEO QUATRO (4), LOTE UM (1) E LOTE H, EM PONTE DE SOR, PERTENCENTES À AGRIFAL – CONSTRUÇÕES, LDA.-----**

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro (24) de Dezembro de dois mil e quatro, relativamente ao assunto mencionado em título, deliberou, por unanimidade, notificar a Agrifal – Construções, Lda., para no prazo de trinta dias, emparedar ou entaipar os vãos dos edifícios, que davam directamente para a via pública, uma vez que a situação existentes constituía perigo para a saúde pública e segurança das pessoas. Posteriormente, a Empresa foi notificada de tal deliberação, por parte da Câmara Municipal através do ofício número dezasseis mil e catorze (16.014), datado de vinte e oito (28) de Dezembro de dois mil e quatro. Encontra-se agora presente a informação datada de quatro (4) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus e Fiscal Municipal, Senhor Luís Espadinha, dando conhecimento que os referidos edifícios não tinham sido emparedados nem entaipados.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, determinar que os serviços procedam à notificação pessoal da empresa Agrifal – Construções, Lda. do conteúdo da deliberação tomada na reunião de vinte e quatro de Dezembro de dois mil e quatro, devendo os mesmos serviços, no caso de não ser possível efectuar a notificação pessoal, proceder à notificação por via Edital, da mesma deliberação. -----**

**-----VISTORIA A EDIFÍCIO EM ESTADO DE DEGRADAÇÃO, QUE SE ENCONTRA SITUADO NA RUA MANUEL MARQUES GODINHO DE CAMPOS, NÚMERO CATORZE (14), EM GALVEIAS, O QUAL É PROPRIEDADE DE MARIA DE LURDES BRAGANÇA FERREIRA.-----**

-----Está agora presente o Auto de Vistoria número oito barra dois mil e cinco (8/2005), datado de sete (7) de Março do corrente ano, elaborado pela Comissão de Vistorias

constituída pelo Técnico Superior Assessor Principal, da Carreira de Architecta, Senhora Maria Fernanda Branco da Silva Vaz Raposo, Técnico Estagiário, da Carreira de Engenheiro Técnico Civil, Senhor Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal, Senhor Paulo Jorge de Matos Bispo, relativamente ao assunto mencionado em título, o qual se transcreve na íntegra: << Aos dois dias do mês de Março do ano de dois mil e cinco, os peritos Architecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge Perdigão Medina e Fiscal Municipal Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, procederem à Vistoria a uma edificação, situada na Rua M. M. Godinho de Campos, n.º 14, em Galveias, a fim de avaliarem das suas condições de segurança, conforme previsto no disposto do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 177/01, de 4 de Junho. Para além dos peritos nomeados pela Câmara Municipal, compareceram ainda no local a proprietária do prédio vizinho, a Senhora D. Joana Espada e dois representantes da proprietária do imóvel objecto da vistoria. Efectuada a vistoria, verificaram os peritos que a parede frontal do edifício junto ao telhado apresenta grandes fissuras, encontrando-se mesmo ligeiramente avançada para o arruamento público relativamente à parede inferior. Interiormente, constatou-se ainda que o edifício se encontra em risco de desmoronamento. Assim, são os peritos de parecer que a edificação se encontra em estado de ruína, oferecendo perigo iminente para a segurança das pessoas, devendo notificar-se o proprietário, para proceder às respectivas obras de demolição, nos termos do n.º 3, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, Face ao avançado estado de ruína, o prazo a estipular deverá ser curto, devendo a Câmara Municipal proceder à sua demolição caso o proprietário não faça dentro do prazo >>.

**-----Deliberado por unanimidade: Notificar o proprietário do imóvel em causa, para, no prazo de quinze dias, proceder à demolição do imóvel que ameaça ruir e constitui perigo para a saúde pública e segurança das pessoas, com a cominação de que, em caso de não acatamento, a Câmara Municipal procederá à execução coerciva das obras, de acordo com a tramitação legalmente prevista para a execução dos actos administrativos pela própria administração, sendo os custos imputados ao proprietário da obra. -----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 40/2005 / ILDEFONSO HERMENEGILDO CORREIA TOMÉ. -----**

-----Está presente o ofício com a referência SI – 561/3560, datado de trinta e um (31) de Março de dois mil e cinco, da Direcção Regional da Economia do Alentejo, enviando o Auto de Notícia n.º 40/2005, em que é arguido, Ildefonso Hermenegildo Correia Tomé, residente na Rua 25 de Abril, número vinte e oito (28), em Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor, devido à exploração ilegal de fornos de carvão.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Instaurar o Processo de Contra – Ordenação, nomeando para o efeito Instrutor do mesmo, o Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos. -----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 4/2004 / ANTÓNIO LUÍS FERNANDES CARLOS. -----**

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 4/2004, em que é arguido, António Luís Fernandes Carlos, residente na Rua Primeiro (1.º) de Dezembro número quatro (4), em Mora, concelho de Mora, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente. -----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 120/2004 / ALEXANDRINA DE JESUS NOBRE (CAFÉ SANTOS NOBRE). -----**

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 120/2004, em que é arguido, Alexandrina de Jesus Nobre (Café Santos Nobre), residente em Vale de Vilão, em Montargil, concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder ao arquivamento do respectivo Processo, tendo em consideração o Relatório Final do Instrutor do mesmo.-----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 137/2004 / MARIA FILOMENA GUEIFÃO ESTEVES FERNANDES (ROTUNDA BAR). -----**

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 137/2004, em que é arguido, Maria Filomena Gueifão Esteves Fernandes (Rotunda Bar), residente na Avenida Da Liberdade – Pavilhão Municipal, em Ponte de Sor, concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, proceder ao arquivamento do respectivo Processo, tendo em consideração o Relatório Final do Instrutor do mesmo.-----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 141/2004 / PAULO JORGE DOS SANTOS.-----**

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 141/2004, em que é arguido, Paulo Jorge dos Santos, residente na Rua da Aboboreira, Lote três (3), rés do chão, Direito, em Vialonga, concelho de Vila Franca de Xira, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente. -----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 146/2004 / LUÍSA MARIA SALGUEIRO PIRES DA SILVA.-----**

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 146/2004, em que é arguido, Luísa Maria Salgueiro Pires da Silva, residente na Rua António Sérgio, número doze (12), em Mora, concelho de Mora, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente. -----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 126/2003 / MÁRIO DE JESUS DA SILVA CARDOSO.-----**

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 126/2003, em que é arguido, Mário de Jesus da Silva Cardoso, residente em Vale das Missas – Ribeira das Vinhas, freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

**-----A Câmara Municipal após ponderar os elementos constantes do processo e atento o teor do Relatório Final do respectivo Instrutor, constante de folhas vinte e cinco (25) e vinte e seis (26) do mesmo processo, por maioria, com as abstenções dos Senhores Vereadores José Amante e Vítor Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, no uso da competência que lhe é conferida pelas disposições conjugadas dos artigos 15.º, n.º 1, e 16.º, n.º 3, do Decreto - Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto, na versão em vigor à data dos factos, e 34.º, do Decreto - Lei n.º 433/82, de 27/10, alterado pelos Decretos - Leis n.º s. 356/89, de 17/10, 244/95 de 14/09 e pela Lei n.º 109/2001, de vinte e quatro (24) de Dezembro, ainda ao abrigo do artigo 58º último dos diplomas mencionados, tomou a seguinte:-----**

**-----DECISÃO CONDENATÓRIA-----**



-----A) IDENTIFICAÇÃO DO ARGUIDO: Mário de Jesus da Silva Cardoso, residente em Vale das Missas – Ribeira das Vinhas, da freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor.-----

-----B) DESCRIÇÃO DOS FACTOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS, COM INDICAÇÃO DAS PROVAS OBTIDAS: Provou-se que o arguido, tinha um depósito de sucata, nomeadamente, cerca de dez (10) carros velhos abandonados e em avançado estado de degradação, bem como baterias, pneus, e outros resíduos espalhados, junto a uns fornos de carvão, mo local denominado de Vale das Missas, em Ribeira das Vinhas - Galveias.-----

-----Os factos descritos encontram-se documentados através do Auto de Noticia n.º 361/02, elaborado pela Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, e ainda do Auto de Declarações do próprio arguido que confirmou a existência do depósito de sucata, embora tivesse dito que alguns veículos tinham sido abandonados por indivíduos de nacionalidade ucraniana, enquanto outros três (3) veículos estavam penhorados à ordem de processos judiciais, sendo o fiel depositário dos mesmos.-----

-----Provou-se, igualmente que depois de notificado para fazer prova de que era fiel depositários de alguns veículos, mediante a apresentação e junção aos autos de fotocópia de documento comprovativo, não o fez até à presente data, do mesmo modo que apesar da fiscalização ter visitado o local, o arguido não procedeu à remoção da sucata existente no local.-----

-----C) INDICAÇÃO DAS NORMAS SEGUNDO AS QUAIS SE PUNE E FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO: Com o comportamento descrito em B) o Arguido incorreu na prática da contra – ordenação prevista e punida pelas disposições conjugadas do artigo 6.º e artigo 16.º, n.º, 1, alínea a) do Decreto - Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto, à qual corresponde uma coima graduada entre 249,40 € e 3.740,98 €, havendo lugar à interpretação actualista desta norma na parte que diz respeito à redenominação de escudos para euros, sendo do conhecimento do arguido, que tal conduta não era permitida, pelo que estão assim reunidos os pressupostos fáctico – jurídicos, de cuja verificação a lei faz depender a aplicação de uma coima.-----

-----Da consulta aos registos de Contra – Ordenação desta Câmara Municipal, verifica-se que não consta a existência de qualquer outra Contra-Ordenação que tenha sido instaurada ao arguido desta natureza, facto esse que é levado em conta na graduação da coima concretamente aplicada.-----

-----D) **COIMA:** Ao abrigo da competência prevista nas normas legais já referidas, a Câmara Municipal decide aplicar ao Arguido uma coima no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros) sem quaisquer sanções acessórias e com isenção de custas.-----

**MAIS DECIDO INFORMAR O ARGUIDO DO SEGUINTE:**-----

-----1)– De que a condenação se torna definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do artigo 59.º, do Decreto - Lei n.º 433/82 de 27/10, alterado pelos Decretos - Lei n.º s 356/89 de 17/10 e 244/95 de 14/09, sendo a impugnação judicial uma faculdade que legalmente lhe é reconhecida, e que, caso este a pretenda exercer deverá fazê-lo através de recurso a apresentar na Câmara Municipal de Ponte de Sor, dirigido ao Presidente da Câmara, por escrito e no prazo de vinte dias após o seu conhecimento da decisão, devendo o mesmo constar de alegações e conclusões.-----

-----2) – De que em caso de impugnação judicial o Tribunal pode decidir mediante audiência ou caso o Arguido e o Ministério Público não se oponha, mediante simples despacho.-----

-----3) – De que a coima deverá ser paga no prazo máximo de 10 dias após o carácter definitivo ou o transito em julgado da presente decisão.-----

-----4) - De que em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo o facto deverá ser comunicado por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor.---

-----**CONCURSO PARA EXECUÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.**-----

-----Está presente a informação datada de onze (11) de Abril de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Júri do concurso, constituído pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, Senhor Normando José Pereira Sérgio, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e António Manuel de Andrade Courinha Mendes, Assistente Administrativo Especialista, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo decorrido o prazo para entrega de propostas relativas ao Concurso para Execução de Circuitos Especiais destinados ao transporte de alunos, e por não terem sido apresentadas nenhuma, entendemos que o concurso deve ser julgado deserto >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, declarar o mencionado Concurso Deserto, tendo em atenção a informação técnica**

prestada.-----

-----  
**-----PROPOSTA NÚMERO SETE BARRA DOIS MIL E CINCO, DO SENHOR VEREADOR LUÍS MANUEL JORDÃO SERRA, SOBRE A CONFERÊNCIA E EXPOSIÇÃO DE PINTURA DE PAULO OSSÍÃO.-----**

-----Está presente a proposta número sete barra dois mil e cinco, datada de oito (8) de Abril de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa. a realização da Conferência às dezassete horas e trinta minutos (17:30) e da inauguração da Exposição às dezoito horas e trinta minutos (18:30), no dia seis (6) de Maio de dois mil e cinco, na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor. Para que a mesma se possa realizar, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete – sessenta euros (60,00 €) aproximadamente; - Seguro para a Exposição – cento e trinta e sete euros e quinze cêntimos (137,15 €) aproximadamente; - Transportes; - Lembranças – doze euros e cinquenta cêntimos (12,50 €) - Dois (2) ramo de flores – trinta euros (30,00 €) aproximadamente; - Um (1) Centro de Mesa – dezassete euros e cinquenta cêntimos (17,50 €) aproximadamente; - Promoção e Divulgação: - Cartazes – cento e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos (159,50 €) mais IVA; - Catálogos – seiscentos euros (600,00 €) mais IVA; - Outras despesas necessárias à realização do evento >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Aprovar a proposta do Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, e autorizar o pagamento das despesas relacionadas com o evento.-----**

-----  
**-----REALIZAÇÃO DO ALMOÇO DOS IDOSOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----**

-----Está presente a informação número vinte e nove (29), datada de cinco (5) de Abril de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., anualmente a Câmara tem vindo a realizar o almoço convívio dos idosos do concelho, este é um importante momento de reencontro, convívio e de ocupação saudável dos tempos livres dos idosos, solicito a V. Exa. que esta actividade se mantenha tal como no ano anterior em que foi totalmente suportada pela Câmara e teve a participação de 1.000 idosos. 1- Data prevista – dia 4 de Junho; 2- As inscrições serão feitas nas Juntas de Freguesia e Câmara Municipal de

Ponte de Sor; 3- Divulgação na R.T.L. e Jornais Locais; 4- Espaço – Pavilhão Municipal (antigo); 5- Disponibilidade de cozinheiras e pessoal de apoio; 6- Actividade de Animação; 7- Para os transportes será necessário a colaboração das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal. De acordo com o número de participantes dos anos anteriores e verbas envolvidas, estima-se que esta actividade custe aproximadamente quinze mil euros (15.000,00 €).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar com os termos da informação prestada pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas; 2- Autorizar o pagamento das despesas inerentes ao referido evento.-----**

**-----PEDIDO DE MATERIAIS PARA TERMINAR A CONSTRUÇÃO DE UMA CASA DE BANHO E RECUPERAR A COZINHA DA SUA HABITAÇÃO / AUGUSTA DAVID CAMELO.-----**

-----Está presente de Augusta David Camelo, residente nas Hortas das Vinhas, em Ponte de Sor, registado sob o número onze cento e dois (11102), no dia seis (6) de Dezembro de dois mil e quatro, na qual solicitava a cedência de materiais, cuja listagem enviava em anexo, para terminar a construção de casa de banho e recuperação da cozinha da sua habitação, uma vez que não possuía condições financeiras para o fazer Sobre o presente assunto está também presente a informação número vinte e nove (29), datada de quatro (4) de Abril de dois mil e cinco, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, e pelo Fiscal Municipal, Senhor João Manuel Lopes, a qual se transcreve na íntegra: << A Senhora Augusta David Camelo, tem 72 anos, é solteira, e recebe mensalmente 216,79 €. O rendimento per capita deste agregado familiar é de 252,92 €. Este valor é superior ao previsto no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, ultrapassando o mesmo em 3,52 €. No entanto, sou da opinião, salvo melhor entendimento, que esta situação se pode enquadrar no n.º 2, do artigo 3.º, do referido Regulamento. Estão presentes neste processo documentos comprovativos das despesas de saúde no valor de 7,36 € e uma declaração médica que refere que a Munícipe necessita continuamente de medicamentos. Se este valor for deduzido ao rendimento mensal do agregado família, o rendimento per – capita passará a ser de 245,56 €. Esta Munícipe tem cinco filhos: - Maria Isabel Camelo, casada, doméstica e residente em Ponte de Sor; - Rosa David

Camelo, casada, doméstica e residente em Ponte de Sor; - José Carlos Camelo, solteiro, agricultor e residente em Ponte de Sor; - Rui Manuel Camelo, casado, agricultor e residente em Ervedal e Jorge António Camelo, casado, emigrante em Inglaterra. A casa para a qual a Munícipe pede os materiais é constituída por: dois quartos, cozinha, e casa de banho. Embora já tenham sido cedidos alguns materiais para a casa de banho, esta não está completa e a cozinha tem o pavimento de cimento rústico, muito degradado, não tem azulejos. O que a Munícipe pretende é recuperar a cozinha e terminar a casa de banho. Perante esta situação, constatei que, se a Câmara Municipal, fornecer os materiais pedidos pela Senhora, Augusta David Camelo, esta efectuará as respectivas obras, pagando a mão de obra necessária >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ceder os materiais pretendidos pela requerente, tendo em atenção a informação técnica prestada.**

**-----INFORMAÇÃO NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E CINCO, SOBRE A CORRECÇÃO DO ORÇAMENTO PARA OS CATÁLOGOS DA EXPOSIÇÃO DOS IRMÃOS DE PAULA / NATÉRCIA LOPES.**

-----Está presente a informação número seis barra dois mil e cinco (6/2005), datada de oito (8) de Abril de dois mil e cinco, da funcionária da Biblioteca Municipal, Senhora Natércia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A proposta número três barra dois mil e cinco (3/2005), referente à exposição de Pintura de José de Paula e de Escultura de João de Paula, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia três (3) de Março de dois mil e cinco, previa, por lapso, um orçamento de quinhentos euros mais IVA (500,00 € + IVA), para o pagamento de duzentos e cinquenta (250) catálogos, cujo valor é na realizada de setecentos e cinquenta euros mais IVA (750,00 € + IVA). Venho pelo presente solicitar a V. Exa. que se digne autorizar o pagamento de duzentos e cinquenta euros (250,00 €), que não estão previstos no Orçamento aprovado, apelando à sua melhor compreensão na resolução deste assunto >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de duzentos e cinquenta e euros (250,00 €), que não estavam previstos no Orçamento dos respectivos catálogos, tendo em consideração a informação técnica prestada.**

**-----CONVITE PARA A ORQUESTRA DE HARMÓNICAS DE PONTE DE SOR PARA A DESLOCAÇÃO A ESPANHA, NO ÂMBITO DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----**

-----Está presente o fax datado de cinco (5) de Abril de dois mil e cinco, do Festival Sete Sóis Sete Luas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência dos contactos estabelecidos, o Festival Sete Sóis Sete Luas vem convidar a Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor na Espanha, nas seguintes datas e localidades: - Sexta – Feira, oito (8) de Julho de 2005 em Cartaya (província de Huelva, Andaluzia) a 30 Km de Vila Real de Santo António: - Concerto com o Maestro Luigi Cinque e outros convidados (gravação de DVD); - De Sexta – Feira, dia vinte e nove (29) de Julho até Quarta – Feira, dia três (3) de Agosto de 2005, em Castril de la Peña (Província de Granada), 150 Km a Norte da cidade de Granada, em colaboração coma Fundação José Saramago de Castril de la Peña. O concerto da Orquestra será no Domingo, dia trinta e um (31) de Julho; - De Quinta – Feira, onze (11) até Terça – Feira, dia dezasseis (16) de Agosto de 2005, em Tavernes de la Vallidigna (província de Valência), 50 Km ao Sul da cidade de Valência. O concerto da Orquestra será na Sexta – Feira, dia doze (12) de Agosto com o Rão Kyao e outros convidados. O Festival Sete Sóis Sete Luas poderá oferecer à Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, o pagamento das despesas de alojamento e refeições durante a sua estadia em Cartaya (dia oito (8) de Julho, em Castril de la Peña (dia 31 de Julho), em Tavernes de la Vallidigna (dia doze (12) de Agosto) para um Grupo de vinte (20) pessoas. Infelizmente, por razões orçamentais, não é possível suportar as despesas da viagem >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Concordar e aprovar a deslocação da Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, a Espanha, às cidades e nas datas indicadas, no âmbito do Festival Sete Sóis Sete Luas; 2- Que os Serviços da Autarquia dêem início ao procedimento de consulta às Empresas de Transportes Rodoviários, no sentido de assegurar o transporte da Orquestra de Harmónicas, nas datas e às localidades indicadas; 3- Atribuir um subsídio à Orquestra de Harmónicas, no valor que vier a ser contratado com a Empresa de Transportes, no sentido de que a mesma possa suportar as despesas com as viagens, do que deverá ser, posteriormente, dado conhecimento à Câmara Municipal.-----**

**-----PROTOCOLO ENTRE A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA, A PRIMEIRA (1.ª) ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PESCA DESPORTIVA DE RIO E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO OITAVO (8.º) CAMPEONATO DO MUNDO DE CARPAS – ÁGUA DOCE.-----**

-----Está presente o Protocolo referente à realização e organização do oitavo (8.º) Campeonato do Mundo de Carpas de Água Doce, a realizar entre nove (9) de Setembro de dois mil e seis e quinze (15) de Setembro de dois mil e seis, elaborado entre a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, a Primeira (1.ª) Associação Regional de Pesca Desportiva de Rio e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, o qual ficará arquivado em caixa própria, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar o Protocolo referido em título; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o mesmo; 3- Autorizar a realização de todas as despesas contidas no mencionado Protocolo, que sejam da responsabilidade da Autarquia.--**

**-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE RELATIVO À EMPREITADA DO AERÓDROMO MUNICIPAL / CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, S.A.-----**

-----Está presente o ofício com a referência 1124/05, relativo ao Processo n.º 10/05, datado de trinta (30) de Março de dois mil e cinco, enviando para apreciação e aprovação o Plano de Segurança e Saúde, relativo à construção do Aeródromo Municipal. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dezoito (18) de Abril de dois mil e cinco, referente ao mesmo assunto, e acrescentando que o referido plano foi validado pelo Coordenador de Segurança afecto à Empreitada.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada do Aeródromo Municipal.-----**

**-----SEGUNDO ADITAMENTO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DE ERVIDEIRA / INFORMAÇÃO DO SENHOR ISAÍAS RAMINHOS MARTINS, TÉCNICO PROFISSIONAL DE PRIMEIRA CLASSE.-**

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de Abril de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Técnico Superior de Primeira Classe, Senhor Isaiás Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: <<

Cumpr-me informar que, no passado dia quinze (15) do corrente mês, decorreu o prazo da discussão pública a que esteve sujeito o Projecto respeitante ao Segundo (2.º) Aditamento à Operação de Loteamento Municipal de Ervideira, não tendo, neste prazo, sido apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões. Assim, nada obsta a que a Câmara aprove a alteração em causa, e posteriormente, os serviços providenciem o respectivo registo nas Finanças e Conservatória.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Segundo (2.º) Aditamento à Operação do Loteamento Municipal de Ervideira.-----**

**-----ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DE TRABALHOS-----**

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação. -----

**-----1- Ofício do Radical Clube de Ponte de Sor, enviando os documentos de despesas efectuadas com a Prova do Campeonato Nacional de Motocross “ Cidade de Ponte de Sor “, Classes 85 cc, 125 cc e 250 cc.-----**

**-----2- Auto de Vistoria Para Efeitos de Recepção Provisória das Obras de Construção do Estádio Municipal e do Reforço das Torres de Iluminação.-----**

**-----3 – Pedido de início de pagamento da renda mensal do Complexo da Zona Ribeirinha, somente a partir do mês de Maio do corrente ano, por parte do Senhor Hugo Miguel da Silva Bizarra.-----**

**----- 4 – Pedido de subsídio para visita de estudo , relativo ao pagamento dos bilhetes de entrada dos alunos no Monte Selvagem / Agrupamento de Escolas básicas do primeiro ciclo com Jardim de Infância Dr. João Alves Pimenta, de Ponte de Sor.-----**

**----- 5 - Prevenção primária das toxicodependências / Plano de apoio a período de transição. -----**



**-----Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.-----**

**-----OFÍCIO DO RADICAL CLUBE DE PONTE DE SOR, ENVIANDO OS DOCUMENTOS DE DESPESAS EFECTUADAS COM A PROVA DO CAMPEONATO NACIONAL DE MOTOCROSS “ CIDADE DE PONTE DE SOR “, CLASSES 85 CC, 125 CC E 250 CC., NO SENTIDO DE ATRIBUIÇÃO DE UM POSSÍVEL APOIO POR PARTE DA AUTARQUIA.-----**

-----Está presente um ofício datado de doze (12) de Abril de dois mil e cinco, do Radical Club de Ponte de Sor, enviando os documentos de despesa efectuada com a Prova do Campeonato Nacional de Motocross “ Cidade de Ponte de Sor “, nas classes de 85 cc, 125 cc e 250 cc.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----**

**-----AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DO REFORÇO DAS TORRES DE ILUMINAÇÃO.-----**

-----Está presente o Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Provisória das Empreitadas de Construção do Estádio Municipal e do Reforço das Torres de Iluminação, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dezanove (19) de Abril de dois mil e cinco, elaborada pela fiscalização das obras, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto de Vistoria para efeitos de Recepção Provisória das Empreitadas supra citadas. Considera-se que os trabalhos referidos em listagem no Auto, se encontram abrangidos pelo período de garantia da obra de Construção do Estádio Municipal (Recepção Provisória parcial efectuada em 2003/12/02). Como tal, considera-se que não existe qualquer impedimento à Recepção Provisória das Empreitadas, pois a mesma não se encontra dependente destas reparações >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar a Recepção Provisória das Empreitadas, tendo em atenção a informação técnica prestada.-----**

**-----PEDIDO DE INÍCIO DE PAGAMENTO DA RENDA MENSAL DO COMPLEXO DA ZONA RIBEIRINHA, SOMENTE A PARTIR DO MÊS DE MAIO DO CORRENTE ANO, POR PARTE DO SENHOR HUGO MIGUEL DA SILVA BIZARRA.-----**

-----Está presente o ofício datado de quinze (15) de Abril de dois mil e cinco, de Hugo Miguel da Silva Bizarra, residente na Rua Alexandre Herculano, número dezanove (19), em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em vista o meu início de exploração do Complexo da Zona Ribeirinha, o qual foi a concurso já no decorrer do mês de Abril e tendo em vista as muitas despesas para poder iniciar a actividade, venho por este meio solicitar a V. Exa. iniciar o pagamento da contra – prestação mensal, apenas a partir do início de Maio. Encontra-se igualmente presente a informação datada de dezanove (19) de Abril do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Secção, Senhora Maria Rosa Branquinho, a qual também se transcreve na íntegra: << Para os efeitos que julgar conveniente sou a informar V. Exa. que a celebração do contrato de concessão do complexo da Zona Ribeirinha, foi efectuado no dia 13/04/2005, no entanto ainda não foi emitida pela Câmara Municipal a licença de utilização para que o estabelecimento possa estar aberto ao público, pelo que acaba por não ser imputável ao requerente o facto do estabelecimento não estar ainda aberto, pelo que o pagamento da renda nesta fase pode pôr em causa o equilíbrio financeiro do contrato. O valor a pagar referente à renda do mês de Abril de 2005, é de 426,60 Euros x 19% = 81,05 Euros = 507,65 Euros (Quinhentos e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar e aprovar que o Senhor Hugo Miguel da Silva Bizarro, só dê início ao pagamento da renda do Complexo da Zona Ribeirinha, a partir do mês de Maio do corrente ano, tendo em conta os fundamentos apresentados pelo requerente, assim como a informação técnica prestada pelos Serviços da Autarquia.-----**

**-----PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA VISITA DE ESTUDO, RELATIVO AO PAGAMENTO DOS BILHETES DE ENTRADA DOS ALUNOS NO MONTE SELVAGEM / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS BÁSICAS DO PRIMEIRO CICLO COM JARDIM-DE-INFÂNCIA DR. JOÃO ALVES PIMENTA, DE PONTE DE SOR. -----**

-----Na reunião ordinária realizada no dia sete de Abril de dois mil e cinco, na sequência

de pedido formulado pelo Agrupamento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo com Jardim-de-Infância Dr. João Alves Pimenta, de Ponte De Sor, relativo ao assunto mencionado em título, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao referido agrupamento, no valor de duzentos e vinte e dois euros, destinado a apoiar financeiramente as crianças carenciadas do referido agrupamento de escolas, no âmbito de uma visita de estudo ao “ Monte Selvagem “.-----

-----Está novamente presente todo o processo, com uma informação datada de dezanove (19) de Abril de dois mil e cinco, prestada pela funcionária da autarquia, Margarida Inácio, sobre o assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo em conta que os subsídios atribuídos ao Agrupamento de Escolas com o fim de apoiarem as crianças carenciadas que se deslocam em visitas de estudo, não chegarem as mesmas em forma de dinheiro mas sim de material escolar, solicito a V. Exa., que tome as medidas consideradas por convenientes no sentido de o subsídio de 222,00 € atribuído na reunião de sete (7) de Abril do corrente ano (deliberação em anexo) ao Agrupamento de escolas de Ponte de Sor, ser substituído pelo pagamento directo à Reserva Animal “ Monte Selvagem “, através da apresentação de factura no mesmo valor >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das despesas relativas à aquisição de bilhetes, das crianças carenciadas do Agrupamento de Escolas Básicas do Primeiro Ciclo Com Jardim de Infância, Dr. João Alves Pimenta, de Ponte de Sor, no valor de duzentos e vinte e dois euros (222,00 €), ao Monte Selvagem, mediante a apresentação da factura por parte da Entidade, aquando da visita de estudo efectuado ao citado local.**-----

-----**PREVENÇÃO PRIMÁRIA DAS TOXICODEPENDÊNCIAS / PLANO DE APOIO A PERÍODO DE TRANSIÇÃO**-----

-----Está presente a informação número nove (9), datada de vinte (20) de Abril de dois mil e cinco, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreiras de Ciências de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar V. Exa. que o IDT – Instituto da Droga e da Toxicodependência, deliberou, deliberou autorizar a implementação do apoio técnico e financeiro a projectos de intervenção em prevenção primária, anteriormente financiados no quadro dos Planos Municipais de Prevenção Primária, os quais ainda se encontram em execução. O Plano de Apoio Técnico e Financeiro reporta-se a um período de transição entre 2 de Maio e

31 de Agosto de 2005. As entidades beneficiárias são todas aquelas que foram apoiadas pelo IDT no âmbito dos PMP, que tenham demonstrado dispor de competências relevantes para as acções propostas e para responder aos objectivos do presente plano. Desta forma, e no sentido de darmos continuidade aos projectos em meio escolar que estão em vigência e aos projectos que desenvolvemos em anos anteriores, nomeadamente o Contacto Jovem e o Programa Jovem @ Jovem, coloco à consideração superior a aprovação do projecto apresentado pela Associação Caminhar, bem como o financiamento necessário para a execução do mesmo, o qual segue as normas do anterior Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências. O Projecto e as declarações de parceria seguem em anexo. Mais refiro que a data limite para a entrega da candidatura e das respectivas declarações de parceria é dia vinte 20 de Abril >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara Municipal de concordar com a informação técnica prestada.**-----  
-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo doze horas e vinte e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores, a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, passando-se de seguida à elaboração da dita minuta, que depois de lida em voz alta por mim \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, que a subscrevi, foi aprovada por unanimidade pelos presentes e vai ser assinada.-----

---

---

---

---

---